



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

## PORTARIA Nº 07 DE 15 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre a designação de servidor municipal como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar no Município de Guarará e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Guarará, no Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

“Considerando, que o Servidor responsável pelo Serviço Militar neste Município encontra-se desligado de suas funções”;

“Considerando, que as atividades do Serviço Militar são contínuas e necessitam de um servidor responsável pela sua execução”;

“Considerando, a existência de funcionários na Prefeitura Municipal em condições de desempenhar as atividades do Serviço Militar”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar a Sra. **DEBORA RODRIGUES BAMBINO**, servidora municipal, inscrito no CPF sob o nº 069.540.406-73, como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar deste Município, em virtude do servidor não fazer mais parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guarará-MG.


**Art. 2º.** Em virtude da previsão contida no art. 1º, fica designado como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar do Município a servidora **LETICIA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 091.408.726-61, a partir desta data.

**Art. 3º.** Caberá ao servidor designado desempenhar as funções como responsável pela 79ª Junta do Serviço Militar do Município, atuando de forma integrada com os órgãos competentes do Ministério da Defesa.

**Art. 4º.** Os termos desta Portaria deverão ser levados ao conhecimento dos órgãos públicos competentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 15 de abril de 2024.

  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal